Lei nº 3.170, de 23 de abril de 2001.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, A CAMPANHA "FAÇA UMA FAXINA NO MEIO AMBIENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica instituída no Município de Taquaritinga, a Campanha denominada, **"FAÇA UMA FAXINA NO MEIO AMBIENTE"**, que será comemorada, anualmente, na última semana do mês de março e na última semana do mês de setembro.

Art. 2º - A Campanha instituída por esta Lei, tem por objetivo promover a limpeza em terrenos baldios, córregos, vias de acesso, parques, praças e vias públicas, bem como plantio de árvores, recuperação de áreas afetadas, além de despertar a conscientização da comunidade para preservação do Meio Ambiente.

Art. 3º - A Campanha será realizada sob a **Coordenação do Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde de Taquaritinga**, e com o apoio da Prefeitura Municipal, e terá a participação de todo o seguimento da sociedade tais como: Tiro de Guerra, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Organizações Não-Governamentais (ONGs), Clubes de Serviços, Associações de Bairros, IBAMA, DEPRN, Escolas da Rede Pública e Privada, Faculdades Oficiais e Privadas e Empresas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Chefe do Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados à partir da sua publicação.

Parágrafo Único – Os participantes são voluntários sem qualquer remuneração.

cont. da Lei nº 3.170, de 23 de abril de 2001. fls. 2

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 23 de abril de 2001.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -